

EDITAL ÚNICO

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena – PE, Processo nº 15479, de 14/12/2022, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): **JOSE NETO DAMASCENO DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, agricultor, Identidade (RG) nº 6857882 SDS/PE e do CPF nº 053.861.004-24, residente e domiciliado no Sítio Primavera, Distrito Livramento, zona rural, CEP: 56.210-000, na cidade de Santa Filomena-PE;** IMÓVEL: Uma propriedade rural denominada "**SÍTIO PRIMAVERA**", no município de Santa Filomena-PE, medindo a área: **37,8224 hectares**, perímetro: **2.429,492 metros**, e limites seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RELM-P-6314, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas N 9.082.058,5280m e E 314.916,2690m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAIPORA, SÍTIO TRANCELIM – JOSE ANTONIO RODRIGUES, com azimute de 108º11'10" por uma distância de 137,650m até o vértice RELM-P-6313, de coordenadas N 9.082.015,5670m e E 315.047,0430m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAIPORA, SÍTIO TRANCELIM – JOSE ANTONIO RODRIGUES, com azimute de 109º24'58" por uma distância de 245,810m até o vértice RELM-P-6312, de coordenadas N 9.081.933,8530m e E 315.278.8740m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAIPORA, SÍTIO TRANCELIM – JOSE ANTONIO RODRIGUES, com azimute de 123º55'03" por uma distância de 84,568m até o vértice RELM-P-6311, de coordenadas N 9.081.886,6640m e E 315.349,0520m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAIPORA, SÍTIO TRANCELIM – JOSE ANTONIO RODRIGUES, com azimute de 113º27'31" por uma distância de 151,945m até o vértice RELM-P-6310, de coordenadas N 9.081.826.1770m e E 315.488,4380m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAIPORA, SÍTIO TRANCELIM – JOSE ANTONIO RODRIGUES, com azimute de 168º03'51" por uma distância de 8,655m até o vértice RELM-P-6309, de coordenadas N 9.081.817,7090m e E 315.490,2280m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAIPORA, SÍTIO TRANCELIM – JOSE ANTONIO RODRIGUES, com azimute de 196º01'10" por uma distância de 342,775m até o vértice RELM-P-6308, de coordenadas N 9.081.488,2450m e E 315.395,6350m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 260º29'22" por uma distância de 37,275m até o vértice RELM-P-6307, de coordenadas N 9.081.482,0860m e E 315.358,8720m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 206º26'49" por uma distância de 77,077m até o vértice RELM-P-6306, de coordenadas N 9.081.413,0750m e E 315.324,5440m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 208º41'46" por uma distância de 37,414m até o vértice RELM-P-6305, de coordenadas N 9.081.380,2560m e E 315.306,5790m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 200º36'31" por uma distância de 101,585m até o vértice RELM-P-6304, de coordenadas N 9.081.285,1720m e E 315.270,8230m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 237º42'18" por uma distância de 80,349m até o vértice RELM-P-6303, de coordenadas N 9.081.242,2430m e E 315.202,9030m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 266º55'08" por uma distância de 13,209m até o vértice RELM-P-6302, de coordenadas N 9.081.241,5330m e E 315.189,7130m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 308º07'15" por uma distância de 292,113m até o vértice RELM-P-6301, de coordenadas N 9.081.421,8610m e E 314.959,9050m; deste segue confrontando

com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 0°35'19" por uma distância de 8,566m até o vértice RELM-P-6300, de coordenadas N 9.081.430,4270m e E 314.959,9930m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 337°17'38" por uma distância de 123,953m até o vértice RELM-P-6299, de coordenadas N 9.081.544,7730m e E 314.912,1470m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 310°03'16" por uma distância de 74,123m até o vértice RELM-P-6298, de coordenadas N 9.081.592,4720m e E 314.855,4110m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 330°10'46" por uma distância de 23,632m até o vértice RELM-P-6297, de coordenadas N 9.081.612,9750m e E 314.843,6590m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 310°22'24" por uma distância de 29,051m até o vértice RELM-P-6296, de coordenadas N 9.081.631,7930m e E 314.821,5270m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 334°30'53" por uma distância de 50,140m até o vértice RELM-P-6295, de coordenadas N 9.081.677,0540m e E 314.799,9530m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 312°27'50" por uma distância de 34,451m até o vértice RELM-P-6294, de coordenadas N 9.081.700,3130m e E 314.774,5380m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 305°07'14" por uma distância de 80,476m até o vértice RELM-P-6293, de coordenadas N 9.081.746,6110m e E 314.708,7130m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – MARIA JOSE RODRIGUES, com azimute de 15°12'04" por uma distância de 196,113m até o vértice RELM-P-6316, de coordenadas N 9.081.935,8620m e E 314.760,1350m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA – MARIA JOSE RODRIGUES, com azimute de 52°23'08" por uma distância de 72,985m até o vértice RELM-P-6315, de coordenadas N 9.081.980,4080m e E 314.817,9490m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SACO DA SERRA – DAIANA MARIA RODRIGUES, com azimute de 51°31'52" por uma distância de 125,577m até o vértice RELM-P-6314, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.429,492m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39WGr, tendo com Datum o SIRGAS2000; com cadastro na Receita Federal sob o NIRF nº 1.768.573-7. Sem cadastro no cadastro imobiliário municipal e no Registro de Imóveis competente; com demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descrito devidamente assinados pelo responsável técnico: Fábio Igreja Pestana de Araújo, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-RNP n.º 050324167-9 sendo, os ditos documentos arquivados em cópias autenticadas neste Tabelionato, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica arquivados no CREA, ART nº PE20210724266. OCUPANTES: **JOSE NETO DAMASCENO DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, agricultor, Identidade (RG) nº 6857882 SDS/PE e do CPF nº 053.861.004-24, residente e domiciliado no Sítio Primavera, Distrito Livramento, zona rural, CEP: 56.210-000, na cidade de Santa Filomena-PE; MODALIDADE DE USUCAPÃO: de USUCAPÃO ORDINÁRIO, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015 de 31/12/1973, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65-2017 do CNJ; TEMPO DE POSSE: ingressou na posse do imóvel a mais de 05 anos, e que nunca foi efetivada a propriedade através de documento de aquisição, que desde a posse até a presente data realiza cultivo na agricultura e pecuária, de onde sempre tirou o sustento de sua vida e da família. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena - PE, localizado na Praça da matriz nº 61. Bairro Centro, cep: 56.210-000, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 14h, com as razões de sua**

discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Santa Filomena - PE - 16 de março de 2023.



A Oficial